



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

## **DECRETO Nº 080/2022**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** a finalização dos estudos técnicos prévios à licitação realizados pela Fundação COPPETEC, conforme processo nº 0844/2021 e que o processo administrativo nº 0640/2022 para deflagração do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública para contratação definitiva da empresa concessionária de serviço público de transporte de passageiros, está na fase final para fins de sua publicação oficial;

**CONSIDERANDO** que o serviço de transporte público por ônibus é serviço público municipal essencial, imprescindível à municipalidade e que não pode e não deve ser interrompido - Princípio da Continuidade do Serviço Público e Princípio da Supremacia do Interesse Público;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 029/2022, obrigando-se as EMPRESAS EXPRESSO FARINHA LTDA e TRANSCORDEIRO TRANSPORTES LTDA a manter o funcionamento e operação das linhas municipais existentes até o dia 01/09/2022;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito deverá diligenciar o andamento do processo administrativo nº 0640/2022, suprindo eventuais exigências, para que o edital de licitação na modalidade concorrência pública seja publicado até a data limite prevista no artigo anterior.

Art. 3º O inteiro teor deste Decreto será enviado para publicação no D.O. do município de Cordeiro e no setor próprio do portal da transparência.

Art. 4º A Secretaria de Segurança Pública e Trânsito dará ciência através de ofício às empresas sobre o teor deste Decreto.

Art. 5º O Gabinete do Prefeito comunicará esta decisão ao Setor de Licitação e à Controladoria-Geral do Município.

Art. 6º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/06/2022.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2022.

  
**LEONAN LOPES MELHORANCE**

**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)